

Nome:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

AUTORIZAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL N.º 2141/2008

	RG:	CPF:			
	Pelo presente instrumento, autorizo os representantes legais do Estado o Paraná a requisitarem e acessarem as informações por mim prestadas Receita Federal, relativas aos bens, direitos, valores e obrigações constante das minhas declarações anuais de bens.				
	Esta autorização é válida para fins do artigo 3º do Decreto Estadual 2141/2008 e conforme previsto no artigo 198, § 1º, inciso II do CTN em cará de atualização para todos os exercícios, conforme vínculo mantido com Estado. Cônjuge e dependentes incluídos na Declaração de Rendimentos:				
Nom	ne:	CPF:			
Non	ne:				
RG:		CPF:			
Nom	ne:				
RG:		CPF:			
Non	ne:				
RG:		CPF:			
	Local, data	Servidor:			



Nome:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Decreto Estadual n.º 2141/2008

RG:		CPF:		
	DADO	OS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENT	E	
Nome:			RG:	
CPF:		Código de Dependência:	Código de Dependência:	
	R	ELAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
		TOTA	L	
Número de	Dependentes com in	formação na Declaração de Bens e Valores		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a quarda das informações constantes neste

a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Local, data

Servidor(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu,		
R.G.n.º	, CPF	, DECLARO que sou isento de
•	Declaração Anual de Impos	sto de Renda Pessoa Física junto à Receita exercício, na forma estabelecida pela
Declaro ainda a	a veracidade das informaçõ	es prestadas no presente documento,
sob pena de re	sponsabilidade civil, admin	strativa e criminal.
Loc	al. data	